

Concurso Público 001/2025

Prefeitura Municipal de Murici – AL

RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

COD. DO RECURSO	RESULTADO	RESPOSTA AOS RECURSOS
492	Indeferido	<p>Após nova conferência, constatou-se que a correção foi realizada corretamente, conforme o gabarito oficial definitivo, não havendo alteração na pontuação divulgada. O espelho do cartão-resposta está disponível na Área do Candidato e também foi encaminhado ao e-mail cadastrado.</p>
493	Indeferido	<p>Os critérios de desempate previstos no item 15.1 do edital são aplicados de forma sucessiva e hierárquica, somente sendo utilizado o critério subsequente quando houver empate integral no critério anterior.</p> <p>No caso em análise, após a aplicação dos critérios de maior pontuação em Conhecimentos Específicos e Conhecimentos Gerais, o desempate ocorreu pelo critério de maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento, conforme alínea “d” do edital, não havendo empate neste critério. Assim, o critério relativo ao exercício da função de jurado somente seria aplicado se persistisse empate após a análise completa da idade, o que não ocorreu. A classificação divulgada está em conformidade com o edital.</p> <p>Ressalta-se, ainda, que a comparação com o candidato citado no recurso é inválida, uma vez que houve diferença na pontuação de Conhecimentos Específicos, critério aplicado anteriormente ao desempate por idade.</p>

COD. DO RECURSO	RESULTADO	RESPOSTA AOS RECURSOS
497	Indeferido	O critério de desempate por idade, previsto no art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 aplica-se exclusivamente aos candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, conforme dispõe o art. 1º da referida lei, em consonância com item 15.1, alínea "a", do edital. Para os demais candidatos, o desempate ocorre de forma sucessiva, observando-se os demais critérios previstos no edital, tais como maior pontuação em Conhecimentos Específicos, Conhecimentos Gerais e, posteriormente, maior idade.
500	Indeferido	Após nova conferência, constatou-se que a correção foi realizada corretamente, conforme o gabarito oficial definitivo, não havendo alteração na pontuação divulgada. O espelho do cartão-resposta está disponível na Área do Candidato e também foi encaminhado ao e-mail cadastrado.
498	Indeferido	O critério de desempate por idade, previsto no art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 aplica-se exclusivamente aos candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, conforme dispõe o art. 1º da referida lei, em consonância com item 15.1, alínea "a", do edital. Para os demais candidatos, o desempate ocorre de forma sucessiva, observando-se os demais critérios previstos no edital, tais como maior pontuação em Conhecimentos Específicos, Conhecimentos Gerais e, posteriormente, maior idade.
494	Indeferido	O prazo para interposição de recursos contra o gabarito oficial das questões já se encontra encerrado, conforme cronograma previsto em edital. Ressalta-se, ainda, que as respostas aos recursos interpostos contra o gabarito, inclusive quanto às questões mencionadas, encontram-se devidamente publicadas no portal.
496	Indeferido	Após nova conferência, constatou-se que a correção foi realizada corretamente, conforme o gabarito oficial definitivo, não havendo alteração na pontuação divulgada. O espelho do cartão-resposta está disponível na Área do Candidato e também foi encaminhado ao e-mail cadastrado.

COD. DO RECURSO	RESULTADO	RESPOSTA AOS RECURSOS
499	Indeferido	Após nova conferência, constatou-se que a correção foi realizada corretamente, conforme o gabarito oficial definitivo, não havendo alteração na pontuação divulgada. O espelho do cartão-resposta está disponível na Área do Candidato e também foi encaminhado ao e-mail cadastrado.
495	Indeferido	A convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF) observa rigorosamente os critérios e limites estabelecidos no edital do certame. Não há previsão editalícia para ampliação do número de candidatos convocados com base em expectativa de desistência.